

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ESTIMULANDO A MECANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMPO, ATENDENDO AO CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº979797/2025-TRANSFEREGOV.BR Nº 050779/2005. O objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A empresa AGRO SHOP COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ nº 27.636.436/0001-28, considerada vencedora do **ITEM 02**, com o

valor de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), considerada vencedora do **ITEM 03**, com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS - CNPJ nº 38.503.987/0001-30, considerada vencedora do **ITEM 01**, com o valor R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Aguiar - PB, 08 de Maio de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:97E75946
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrio, SN - Eng. Evandro Cabral, Aguiar - PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Serviços de Geração e Publicação de Diário Oficial Eletrônico com plataforma especializada para Prefeituras e Câmaras Municipais que gera, armazena e disponibiliza diários oficiais na internet, segmentando automaticamente por seções como licitações, Decretos, Portarias, Editais dentre outros, permitindo às entidades autonomia para produzir e publicar seus próprios atos, garantindo ampla publicidade agilidade e validade jurídica, e ainda, eliminando gastos com jornais físicos da Câmara Municipal de Aguiar/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraaguiar.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com até as 17:00hs do dia 15/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Aguiar/PB, 11 de maio de 2026.

RAISLANIA DA SILVA MODESTO

Requisitante

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:4457B553
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ESTIMULANDO A MECANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMPO, ATENDENDO AO CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº979797/2025-TRANSFEREGOV.BR Nº 050779/2005. O objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A empresa AGRO SHOP COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ nº 27.636.436/0001-28, considerada vencedora do **ITEM 02**, com o

valor de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), considerada vencedora do **ITEM 03**, com o valor de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS - CNPJ nº 38.503.987/0001-30, considerada vencedora do **ITEM 01**, com o valor R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Aguiar - PB, 08 de Maio de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:26088D09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 083/2026

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083/2026

Caaporã em 08deMAIOde 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ERICK ALLAN GOMES DE LIMA, matrícula 20563, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 24% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021, assistencia nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, em 01de MAIOde 2026;

ANULAR O ATO 073/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:CABDED94

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 099/2026

Portaria Nº 99/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerara Sra MARIA JOSE DOS SANTOS FILHA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, em 01 de maio de 2026;

Gabinete do Presidente Em, 08 de MAIO de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:3D66C064

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 100/2026

Portaria Nº 100/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomearo SrERICK ALLAN GOMES DE LIMA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, em 01de maiode 2026;

Gabinete do Presidente Em, 08de maiode 2026.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:3A643A1D

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de copa/cozinha destinados ao atendimento das demandas operacionais da SEINFRA e de suas unidades administrativas sediada em Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência nº 001/2026; DESIGNO os servidores Rosinaldo Floro Irineu da Silva - Administrador como Gestor; e JEFFERSON FELIX DA SILVA - Diretor de Serv. Urbanos para fiscal do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8AB6BA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE CAAPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporá.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporá reger-se-á pela Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001, e pelas disposições deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Infraestrutura prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporá/PB, 11 de maio de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAAPORÁ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporá, instituído pela Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito do Governo Municipal, destinado ao assessoramento, acompanhamento, discussão e deliberação das matérias relacionadas ao meio ambiente no território do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade colaborar com a Administração Municipal na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas ambientais, bem como promover a integração entre o Poder Público e a sociedade civil na defesa, proteção e melhoria da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º Constituem atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – manifestar-se sobre as políticas, diretrizes e estratégias ligadas ao meio ambiente do Município;

II – pronunciar-se sobre as propostas e iniciativas voltadas ou que repercutam no desenvolvimento do Município, originárias do setor público ou privado, notadamente as que exerçam impacto sobre o meio ambiente;

III – propor dispositivos e instrumentos de fiscalização e controle das normas de ocupação do solo urbano no que se refere ao meio ambiente.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, o Conselho poderá:

I – solicitar informações, estudos, dados técnicos e documentos necessários à apreciação das matérias submetidas à sua análise;

II – recomendar providências aos órgãos e entidades da Administração

Pública Municipal, dentro de sua esfera de atuação;

III – propor ações, medidas administrativas e estratégias de aperfeiçoamento da política ambiental municipal;

IV – deliberar sobre matérias de sua competência, mediante resoluções, recomendações, moções e pareceres;

V – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para obtenção de subsídios técnicos destinados à proteção ambiental.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituído por 10 (dez) conselheiros, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, com respectivos suplentes, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

§ 1º A composição do Conselho observará, rigorosamente, a representação prevista na Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

§ 2º Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 6º Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 7º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os representantes governamentais permanecerão no Conselho enquanto perdurar a designação do Prefeito Municipal ou o exercício do cargo correspondente, observado o disposto na Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 8º A substituição de membro titular ou suplente dar-se-á por novo ato de designação, observada a forma prevista na Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 9º O conselheiro poderá apresentar renúncia por escrito ao Presidente do Conselho, hipótese em que será solicitada a respectiva substituição à autoridade, órgão, entidade ou segmento competente, conforme o caso.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidido pelo Secretário de Infraestrutura, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, os trabalhos serão conduzidos, excepcionalmente, por um dos membros presentes, escolhido pelo plenário apenas para presidir a respectiva reunião.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho:

I – representar o Conselho em suas relações institucionais;

II – convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

III – organizar a pauta das reuniões;

IV – dirigir os trabalhos, concedendo a palavra aos conselheiros e zelando pela ordem e regularidade dos debates;

V – submeter as matérias à apreciação do colegiado;

VI – proclamar o resultado das deliberações;

VII – assinar as atas e os atos do Conselho;

VIII – zelar pelo cumprimento da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001, e deste Regimento Interno.

Art. 12. A Secretaria de Infraestrutura exercerá o apoio administrativo do Conselho Municipal de Meio Ambiente, competindo-lhe prestar as condições administrativas e funcionais ao regular funcionamento do colegiado, bem como os requisitos técnicos de informação, avaliação e proposição, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 13. Compete ao apoio administrativo do Conselho:

I – secretariar as reuniões;

II – elaborar e expedir convocações, pautas, comunicados e expedientes;

III – lavrar as atas das reuniões;

IV – organizar o arquivo, a documentação e o histórico das deliberações do Conselho;

V – receber, protocolar e encaminhar matérias submetidas à apreciação do colegiado;

VI – providenciar a publicação ou divulgação dos atos do Conselho, quando cabível;

VII – prestar apoio material e informacional aos conselheiros;

VIII – executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Presidente, compatíveis com o funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 14. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001, e extraordinariamente por convocação do Presidente.

Art. 15. As convocações para reuniões ordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhadas, sempre que possível, da pauta e dos documentos pertinentes.

Art. 16. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando a urgência da matéria assim justificar, devendo constar da convocação a indicação do assunto a ser apreciado.

Art. 17. O quórum mínimo para a realização das reuniões será de 5 (cinco) conselheiros, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 18. Verificada a inexistência de quórum mínimo no horário designado, aguardar-se-á o prazo de 30 (trinta) minutos para nova verificação.

Parágrafo único. Persistindo a ausência de quórum, a reunião será declarada prejudicada, registrando-se em ata os nomes dos presentes e ausentes.

Art. 19. As reuniões obedecerão, preferencialmente, à seguinte ordem dos trabalhos:

I – abertura da sessão;

II – verificação do quórum;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, quando houver;

IV – leitura da pauta;

V – apreciação das matérias constantes da ordem do dia;

VI – deliberações;

VII – comunicações gerais;

VIII – encerramento.

Art. 20. Qualquer conselheiro poderá requerer a inclusão de matéria em pauta, mediante solicitação justificada dirigida ao Presidente, até 3 (três) dias úteis antes da reunião ordinária.

Parágrafo único. Em caso de urgência reconhecida pelo plenário, poderá ser admitida a apreciação de matéria não constante da pauta.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES

Art. 21. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, observado o quórum mínimo de 5 (cinco) conselheiros para a realização da reunião.

Parágrafo único. As votações serão, em regra, simbólicas, podendo ser nominais por decisão do colegiado.

Art. 22. O Presidente conduzirá os trabalhos e proclamará o resultado das deliberações.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23. As matérias submetidas ao Conselho poderão resultar em:

I – resolução, quando contiverem deliberação do colegiado no âmbito de sua competência;

II – recomendação, quando se destinarem a sugerir providências a órgãos, entidades ou instituições competentes;

III – parecer, quando expressarem manifestação do colegiado sobre matéria submetida à sua apreciação;

IV – moção, quando se destinarem a registrar posicionamento institucional do Conselho sobre matéria relacionada às suas finalidades.

Art. 24. As deliberações aprovadas deverão ser registradas em ata e, quando couber, formalizadas por ato próprio assinado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI DAS ATAS E DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 25. De cada reunião será lavrada ata, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local da reunião;

II – relação dos membros presentes e ausentes;

III – verificação do quórum;

IV – resumo das matérias apreciadas;

V – deliberações adotadas;

VI – horário de encerramento.

Art. 26. A ata será submetida à aprovação na reunião subsequente e, após aprovada, assinada pelo Presidente e pelo servidor responsável pelo apoio administrativo ao Conselho.

Art. 27. As resoluções, recomendações, pareceres e moções do Conselho receberão numeração sequencial própria.

Art. 28. Os atos do Conselho, quando houver necessidade de divulgação oficial ou eficácia externa, serão encaminhados para publicação ou divulgação pelos meios administrativos competentes.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 29. O Conselho poderá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudo, instrução, análise ou acompanhamento de matérias específicas.

Art. 30. As comissões e grupos de trabalho serão constituídos por deliberação do plenário, que definirá sua composição, finalidade e prazo de funcionamento.

Art. 31. Poderão ser convidados a participar das comissões e grupos de trabalho, sem direito a voto, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades privadas e membros da sociedade civil com conhecimento na matéria em análise.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 32. São direitos dos conselheiros:

I – participar das reuniões, debates e deliberações;

II – apresentar proposições, requerimentos, sugestões e pedidos de esclarecimento;

III – solicitar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ter acesso à documentação relativa às matérias submetidas ao Conselho.

Art. 33. São deveres dos conselheiros:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – desempenhar com zelo e responsabilidade as atribuições inerentes à função;

III – examinar previamente, sempre que possível, as matérias constantes da pauta;

IV – observar este Regimento Interno e as deliberações do colegiado;

V – atuar em conformidade com o interesse público e com a finalidade institucional do Conselho.

Art. 34. O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho, observada a Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001, e a legislação municipal aplicável.

Art. 36. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação do Conselho, devendo a alteração ser submetida à aprovação por Decreto do Prefeito Municipal, na forma da Lei Municipal nº 412, de 25 de abril de 2001.

Art. 37. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprovar.

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:B0B0751D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 0066/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2026 ao Contrato N.º 0065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IARA DINIZ DA SILVA, CPF nº 171.373.824-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0065/2023 e valor, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 08 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato era de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), tendo sido acrescido em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), passando o valor total para R\$ 21.853,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 08 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

IARA DINIZ DA SILVA

Inscrito no CPF Sob o Nº 171.373.824-44
Contratado

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:6F2F11D2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos laboratoriais, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 22 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 11 de Maio de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:35C917AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWMUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, PARA ACOMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/05/2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:268CB386

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWMUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, PARA ACOMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 11 de maio de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1D2FF3CC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWMUSICAL DA BANDA RAFAEL DONO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, PARA ACOMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANIERI NOBREGA FERREIRA - CNPJ: 10.367.987/0001-30 - R\$ 60.000,00.

Lagoa - PB, 11 de maio de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:75EFE94E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL

ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 11 de maio de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D5E099B8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO LOPES DA SILVA - CPF: 091.118.124-51 - R\$ 29.508,28; ALEXANDRE LOPES DA SILVA - CPF: 047.197.244-42 - R\$ 18.329,28; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - R\$ 30.025,00; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - CNPJ: 42.859.610/0001-95 - R\$ 30.025,00; Edleusa Ferreira de Araújo - CPF: 028.601.674-55 - R\$ 39.946,57; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR - CPF: 089.968.864-08 - R\$ 39.969,70; FABIANA DE SOUSA - CPF: 076.359.434-21 - R\$ 21.256,31; FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO - CPF: 065.438.934-94 - R\$ 35.196,92; José Ananias Batista de Sousa - CPF: 096.610.704-74 - R\$ 10.640,98; Jose Leoni Rodrigues Pereira - CPF: 054.017.217-06 - R\$ 14.872,50; Marcelo Torres Barreto - CPF: 710.238.194-81 - R\$ 20.739,51; MARIA ADACY BARRETO DO NACIMENTO - CPF: 825.649.224-49 - R\$ 21.080,36; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS - CPF: 000.158.754-40 - R\$ 33.562,14; MARIA CELIA TORRES DA SILVA - CPF: 043.145.544-95 - R\$ 20.111,36; MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA - CPF: 064.799.094-61 - R\$ 37.723,92; Maria Salomé do Nascimento Silva - CPF: 000.159.824-40 - R\$ 33.562,14; Maria Salomé dos Santos Vilar - CPF: 612.751.077-53 - R\$ 10.640,98; Valeria Patricia de Souza - CPF: 096.439.044-23 - R\$ 35.196,92.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 11 de Maio de 2026

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EADF61BB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ: 10.731.973/0001-54, com o valor total de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); ZEMARC GONCALVES PAULINO DE SOUSA, CNPJ: 14.523.078/0001-03, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 30 de Abril de 2026

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D1331812

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de engenharia construtiva para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, podendo sempre que necessário elaborar ARTs (fiscalização, projetos e/ou orçamentos) incluindo alimentação dos sistemas GEOOPB do TCE/PB, TRANSFEREGOV, SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação) como também prestar serviços na análise, com pareceres técnicos, de propostas e acervos técnicos dos documentos de habilitação dos participantes das licitações de obras públicas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, CPF: 138951174-04, com o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Livramento - PB, 06 de Maio de 2026

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3C31123C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico 001/2026, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Livramento – PB. **Motivo da retificação:** complemento das especificações técnicas dos produtos contidos no termo de referência. **Data da nova sessão pública:** 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 11 de maio de 2026

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C27F03BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE
009/2026

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, CPF: 138951174-04
Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de engenharia construtiva para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, podendo sempre que necessário elaborar ARTs (fiscalização, projetos e/ou orçamentos) incluindo alimentação dos sistemas GEOOPB do TCE/PB, TRANFEREGOV, SIMEC (Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação) como também prestar serviços na análise, com pareceres técnicos, de propostas e acervos técnicos dos documentos de habilitação dos participantes das licitações de obras públicas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 07/05/2026.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Gregory Primeiro Fernandes de Paiva - CPF 138951174-04 - R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Livramento - PB, 07 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:55FDC271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – IN008/2026

OBJETO: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 2070 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS 2120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e:
Contrato Nº 031/2026, Assinatura: 05.05.26, Empresa: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - CNPJ 10.731.973/0001-54, Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Contrato Nº 032/2026, Assinatura: 05.05.26, Empresa: ZEMARC GONCALVES PAULINO DE SOUSA - CNPJ 14.523.078/0001-03, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 05 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A43EC30D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANO LOPES DA SILVA; ALEXANDRE LOPES DA SILVA; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO; Edleusa Ferreira de Araújo; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR; FABIANA DE SOUSA; FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO; José Ananias Batista de Sousa; Jose Leoni Rodrigues Pereira; Marcelo Torres Barreto; MARIA ADACY BARRETO DO NACIMENTO; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS; MARIA CELIA TORRES DA SILVA; MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA; Maria Salomé do Nascimento Silva; Maria Salomé dos Santos Vilar e Valeria Patricia de Souza. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 11 de maio de 2026

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:00320A2B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.759,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 5.743,50; JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 123.914,65; JTA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 20.409,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 23.058,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Maio de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:35118C46

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00034/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL AO SUAS, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMAS SOCIAIS E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL AO SUAS, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.679.359 KENIRA AMELIA DIAS - R\$ 36.000,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Maio de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6B38F1E3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 12 de Maio de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:15C4C70F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026/GPPM, DE 11 DE MAIO
DE 2026.**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS

CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Palmeira-PB, os procedimentos administrativos relativos à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de integridade, transparência, controle interno e combate à corrupção, visando assegurar maior eficiência, moralidade e proteção ao interesse público na Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a instauração, instrução e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, bem como para celebração de acordos de leniência e aplicação das sanções previstas na legislação federal anticorrupção;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Art. 4º O processo administrativo de que trata o art. 2º deste Decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio oficial de comunicação do Município e deverá conter:

- I – o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
- II – a indicação do membro que presidirá a comissão;
- III – o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
- IV – o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio oficial de comunicação do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II – publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterà a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três) vezes a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no Município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I – a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II – o resumo da prática supostamente ilícita; e

III – a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I – esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II – avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

- a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
- b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
- c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo;
- d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III – propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV – proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V – propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

- a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
- b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
- c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
- d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I – não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II – implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I – isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II – reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III – isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I – a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II – o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III – será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas

impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I – impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP informações referentes:

I – às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

II – ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B2431A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026/SANP, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Férias ao servidor **ARQUIMEDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula Nº **2941**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026**.

Art. 2º As Férias serão usufruídas no período de **01/05/2026 a 30/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.**

Nova Palmeira, 11 de Maio de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:131F58E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026/SANP, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **SARA ARAUJO DANTAS**, matrícula Nº **2995**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2024**.

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **04/05/2026 a 04/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.**

Nova Palmeira, 11 de Maio de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4F2BC1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026/SANP, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **NILZETE ALICE DOS SANTOS**, matrícula Nº **0054**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2017**.

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **04/05/2026 a 04/11/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 11 de Maio de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D654EE6C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

O Município de Patos/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS ÀS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**.

A nova data para abertura da sessão pública será no dia **20 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília)**.

Motivo da prorrogação: considerando que a impugnação apresentadas se encontram no setor solicitante para análise e julgamento, e visando assegurar a devida apreciação e posterior publicação das respectivas respostas, fez-se necessária a prorrogação da data de abertura do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe poderá ser solicitada pessoalmente, através do e-mail gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

PATOS - PB, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:0D3AE8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 807/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
CONTRATO Nº 807/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.131,50 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de maio de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8BF6BC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 815/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 815/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.209,46 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de maio de 2026.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F341A516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 817/2026**

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026****CONTRATO Nº 817/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 10.748.147/0001-18.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS, DEVIDAMENTE ESTRUTURADOS E ALINHADOS ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES, (KIT BRINCAR E INCLUIR EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSIVA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Patos - PB, 11 de maio de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:56FA330C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 1771/2022**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 04 ao contrato nº 1771/2022;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA , **Objeto Contratual:** **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 213/2022; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de **ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** para 08/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações.
Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA .

Patos- PB, 08 de Maio de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:7F274D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Patos torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2025 e CONTRATO Nº 1344/2025, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/05/2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0871A4B5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 03/2026 cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO E ACESSO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DA VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.** O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/05/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho – PB, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:8F2C679B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) PREDIAL E AUTOMOTIVO, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, PLACAS DE**

IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, em favor da empresa qual seja: **50.937.798 ELTON COSTA DINIZ DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ Nº50.937.798/0001-70, com sede na Rua Conjunto Elias Gonçalves, Bairro BR, nº 25, CEP: 58.993/000, Boa Ventura - PB, representada pelo senhor ELTON COSTA DINIZ DA SILVA, pelo valor global de **R\$ 64.060,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2026.

Santana de Mangueira - PB, 08 de maio de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:AC1739F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

CRENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, Portadora da CAF: PB112024.01.002323822CAF, credenciada no item 18, com o valor total de R\$ 21.657,60 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, **VIGÊNCIA:** 06/05/2026 à 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita e MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA.

Santana de Mangueira – PB, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:EF20C328

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

DISPENSA Nº 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) PREDIAL E AUTOMOTIVO, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: 50.937.798 ELTON COSTA DINIZ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº50.937.798/0001-70, com sede na Rua Conjunto Elias Gonçalves, Bairro BR, nº 25, CEP: 58.993/000, Boa Ventura – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.060,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 11/04/2026 à 11/04/2027

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: ELTON COSTA DINIZ DA SILVA – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:75DEFC93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as Escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede - PB.

Vencedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16, com valor global: R\$: 45.214,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e catorze reais, e oitenta centavos).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 11 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:08644220

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 08 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical BATISTA LIMA, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ 27.996.366/0001-19, com endereço na Av. José Rodrigues de Jesus, n.º 223, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55.026-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2026.

Processo Administrativo nº 00052/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ 27.996.366/0001-19.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical BATISTA LIMA, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro

de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 08 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 08 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical ESPORA DE OURO no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ 10.731.973/0001-54, com endereço na Rua Lourival de Medeiros Dantas, nº 196, bairro: Centro, na cidade de Junco do Seridó, no Estado do Paraíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00019/2026.

Processo Administrativo nº 00053/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, CNPJ 10.731.973/0001-54.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical ESPORA DE OURO no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 08 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 08 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00020/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical THIAGO FREITAS, no dia 04 de Julho de 2026, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos

correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 48.910.333/0001-84, com endereço na Rua Alameda Do Sol, Nº 16, Sala 10, Bairro: Parque Das Nações, CEP: 59.158-780, Parnamirim-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Vandico Alves de Oliveira

Código Identificador:83D8B1FC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.116/2026

Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma Integral, de Equipamentos eletrônico e elétrico em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 25/05/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br , <https://tramita.tce.pb.gov.br/> , <http://VistaSerrana.pb.gov.br> .

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436-1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 07 de maio de 2026

DENIS GARCIA XAVIER

Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:66333BAB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00015.2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de social media, criação de conteúdo e cobertura dos eventos institucionais para a Secretaria de Saúde para atender às demandas do Município de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos próprios no orçamento vigente.. VIGÊNCIA: até 05/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00145/2026 - 05.05.26 - SUDARIO ALVES PEREIRA ALENCAR LTDA - R\$ 24.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:81DB6247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO 01.2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00015/2025 - Alricelia Goncalves Pereira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.05.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8ED7F5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO 02.2025

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ARP 0001/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00022/2025 - Alricelia Goncalves Pereira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:08EC013F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 038/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Contratado: ENTERPRISE GPC LTDA, inscrita no CNPJ: 16.747.441/0001-91, com sede na Rua Elias Asfora, n.º 1195, Bairro Maternidade, CEP: 58.701-300, Patos – PB.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 038/2025, com término em 15/04/2026, o qual fica prorrogado até 15/04/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; com fundamento nos Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato nº 038/2025.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme a prestação dos serviços.

Mudança da Razão Social da Empresa e Sócios: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA passa a ser: ENTERPRISE GPC LTDA, o socio FABIANO DE CALDAS BATISTA, admitiu na sociedade a senhora MONA LISA LOPES DOS SANTOS CALDAS, Empresária e REGINA COELI NUNES DE FIGUEIREDO FREIRE, Empresária, passando sua Administração a ser exercida pela senhora MONA LISA LOPES DOS SANTOS CALDAS.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Quarta e Décima Quinta do contrato nº 038/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pelo Contratado: Mona Lisa Lopes Dos Santos Caldas - Contratado.

São José de Princesa/PB, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1A538101

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90014/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra – PB. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2021.1012 Aquisição Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes Para a secretaria de finanças 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos-ASPS 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências da União Referentes as participações na exportação de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 947. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00072/2026 - 08.05.26 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.328,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:AD675077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0499/2026 ALHANDRA EM 11 DE MAIO DE
2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Pedido o(a) servidor(a) **FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS QUIRINO**, C.P.F: 103.642.384-02, do cargo em comissão de Chefe do Nucleo de Fiscalização, uso e Ocupação do Solo, símbolo DAI-100, Mat. 304803, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de maio 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:1BBDF3D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0500/2026 ALHANDRA EM 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **JOSE LUCAS COSTA SANTANA M. NOGUEIRA**, C.P.F: 129.794.674-05, do cargo em comissão de Chefe do Nucleo de Cadastro Mobiliario, símbolo DAI-100, Mat. 305291, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de maio 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:3C376C52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0501/2026 ALHANDRA EM 11 DE MAIO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE LUCAS COSTA SANTANA M. NOGUEIRA**, C.P.F: 129.794.674-05, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Nucleo de Fiscalização, uso e Ocupação do Solo, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:1386E71B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0502/2026 ALHANDRA EM 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **WASHINGTON LUÍS CHAVES DA ROCHA**, C.P.F: 024.740.014-92, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário Adjunto de Saúde, Símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de maio 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:12043C9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0503/2026 ALHANDRA EM 11 DE MAIO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **WASHINGTON LUÍS CHAVES DA ROCHA**, C.P.F: 024.740.014-92, ocupante do cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, ora colocado à disposição desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F2FA857D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

PROCESSO N°: 1026/2025

INTERESSADO (A): FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO

MATRÍCULA: 306061

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO AO ACÚMULO DE ATIVIDADES E VIOLAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 1026/2025, do Servidor Sr. **FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO**, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 306061, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento e adotar seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Alhandra, 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:84274492**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO****PROCESSO Nº:** 645/2025**INTERESSADO (A):** VALDILENE LOURENÇO GOMES**MATRÍCULA:** 305222**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 645/2025, da Servidora Sra. **VALDILENE LOURENÇO GOMES**, Enfermeira Plantonista, matrícula n.º 305222, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra – PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento e adotar seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Alhandra, 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F11CD4E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO****PROCESSO Nº:** 798/2025**INTERESSADO (A):** NORMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA**MATRÍCULA:** 305312**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 798/2025, da Servidora Sra. **NORMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA**, Biomédica, matrícula n.º 305312, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra – PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento e adotar seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Alhandra, 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:4B9533AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 102/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais

disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
CLARA FONSECA DE LIMA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/05/2026 a 17/06/2026	
HERBETHON DE BARROS E SILVA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	18/04/2026 a 16/07/2026	
LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS BUSINARI	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/04/2026 a 29/04/2027	
MARCELO BERNARDINO DA SILVA	FINANÇAS	MOTIVO DOENÇA	28/04/2026 a 27/05/2026	
MARIA EDUARDA PIMENTEL DE LIMA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	30/04/2026 a 28/06/2026	
REGINA CELY LISBOA DE PAULA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	18/04/2026 a 14/10/2026	
SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/04/2026 a 26/10/2026	

Alhandra, em 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Código Identificador:AE19E93E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 103/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido, conforme abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO	PROTOCOLO	PERÍODO
7169	GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO	119/2026	00170/2026	30/04/2026 a 29/04/2027

Alhandra, em 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Código Identificador:CEB519DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 104/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade, abaixo relacionado:

MAT.	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
306175	GLEISON LOPES DA SILVA	1054/2025	01134/2025

Alhandra, em 11 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Código Identificador:B7BC3CFD**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins dos Santos, nº 71 – Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins dos Santos, nº 71 – Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:49C9AA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **RUI BARBOSA DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 387 – Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:CFABFD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLAUDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ACESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:7CA7573A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **CRISTIANE CABRAL BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº 101, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ACESSORA TÉCNICA NA UBS 3**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CRISTIANE CABRAL BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº 101, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ACESSORA TÉCNICA NA REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:056E3970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **DJAINÉ LAUREANO MATEUS MARTINS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Alves, nº S/N, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ACESSORA TÉCNICA NA UBS 3**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:30761301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO MONTEIRO CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 392 – Areial – PB, para o **Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:3CBA6ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026**

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2) e designa seus membros.

O Prefeito MUNICIPAL DE Areial (PB), no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, Ciclo II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Areial com os seguintes nomes:

DORGIIVAL MARTINS BEZERRA NETO – Secretário de Juventude, Esportes e Cultura

JHONATTA PEREIRA PORTO – Diretor de Cultura

André de Oliveira Costa – Parecerista

LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA – Parecerista

Art. 2º Compete à Comissão, de forma sintética:

I – apoiar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), quando aplicável;

II – acompanhar a execução das ações e a organização documental mínima relacionada ao Ciclo 2;

III – registrar suas deliberações em atas e relatórios sucintos, quando necessário.

Art. 3º A Comissão poderá realizar reuniões presenciais ou remotas, mediante convocação, devendo ser lavrada ata simples das reuniões realizadas.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão das ações do Ciclo 2 da PNAB no âmbito municipal, podendo ser alterada por ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Areial (PB), 04 de Maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:B2E17BF8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00021/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 28 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 08 de Maio de 2026

JULIANA COSTA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:363F8FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CREDENCIAMENTO 0001-2026 CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO para sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, NO ÂMBITO DO PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de maio de 2025, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB.

Ficam convocados todos os interessados para, querendo, acompanharem os atos da sessão pública, nos termos da legislação vigente.

Bananeiras-PB, 11 de maio de 2026

Agente de Contratação/Presidente Da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:932BF717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que o cronograma dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) passa a vigorar com as seguintes datas para todos os editais publicados no município.

A alteração tem por objetivo garantir maior organização dos procedimentos administrativos, análise das propostas e cumprimento das etapas previstas nos certames.

Dessa forma, o cronograma oficial passa a ser o seguinte:

2.2.1 CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Período
Inscrição de propostas	07/04/2026 a 24/04/2026
Análise das propostas	27/04/2026 a 06/05/2026
Publicação do resultado provisório	13/05/2026
Recurso da etapa de análise	14/05/2026 a 18/05/2026
Resultado final (análise)	20/05/2026
Entrega de documentos de habilitação	21/05/2026 a 25/05/2026
Recursos da etapa de habilitação	27/05/2026 a 29/05/2026
Resultado final definitivo	01/06/2026
Assinatura do termo	02/06/2026 a 06/06/2026

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4243FE22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINARIA

LEI Nº 929/ 2026

MODIFICA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 739/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei

Art. 1º. O §1º, do art. 5º, da Lei Municipal Nº 739/2022, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre o serviço voluntário na prefeitura do município de Bernardino Batista-PB, , com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Fica o Município autorizado a conceder ressarcimento de despesa ao prestador de serviço voluntário com idade de até 35(trinta e cinco) anos integrante de família com renda mensal per capita de até um salário mínimo e que esteja cursando o ensino médio ou curso superior .

§ 1º. O ressarcimento de despesa a que se refere o caput será de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e será custeado com recursos do Município por um período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:11D98409

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECANICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Maio de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:02CCBCFC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
243601/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): **ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA**
CNPJ N.º 14.177.678/0001-59

PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO – acrescentar o valor de R\$ 20.333,30 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo dos itens 05 e 06.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F4F1AA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o

nº 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2025, retificado pelo Edital nº 02/2025, de 25 de setembro de 2025, e em observância à Lei Orgânica do Município e à Lei Municipal, **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO** no certame para a etapa de apresentação da documentação.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados o candidato, abaixo relacionado, que ficou habilitado, classificado dentro do número de vagas oferecidas para o respectivo cargo, conforme o Resultado Final homologado, a comparecer para a entrega dos documentos, nas datas, horários e locais a seguir detalhados, para fins de prosseguimento no processo de nomeação.

2. LISTA DE CANDIDATO CONVOCADO

A convocação se destina ao candidato listado abaixo, por cargo e ordem de classificação, contendo o respectivo número de inscrição, em cumprimento ao estabelecido no subitem 13.2.1 do Edital retificado, que define como "aprovada" a pessoa candidata classificada dentro do número de vagas previsto.

2.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

MÉDIO	NOME CANDIDATO	DO	INSCRIÇÃO	COTA
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)	IGOR LIRA SARMENTO		1222007-2	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DA DATA E LOCAL

Os candidatos acima listados devem apresentar do **dia 12 ao dia 13 de maio de 2026**, de maneira **PRESENCIAL**, à Comissão do Concurso responsável pelo recebimento e análise da documentação, os seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade, se for o caso).
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Comprovante de Residência.
4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
6. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo, por meio de Diploma ou Certificado registrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
7. Registro no Conselho de Classe competente, quando exigido para o exercício da profissão.
8. Atestado Médico Ocupacional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO), expedido por médico do trabalho, atestando a aptidão para o exercício do cargo, emitido às expensas do candidato, conforme subitem 5.2.1 do Edital.
9. Certidão de antecedentes criminais estadual, federal de 1ª e 2ª instância;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais com a sede do Município de Bonito de Santa Fé – PB;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos à Fazenda Estadual;
12. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;
13. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
14. Declaração de Acúmulo de Vínculo;
15. Declaração de Bens e Valores;
16. CNH, quando exigida para o cargo;
17. Conta corrente do Banco do Brasil;
18. Certidão de nascimento ou casamento;
19. Certidão de nascimento e CPF dos filhos, se houver;
20. Carteira de Trabalho;
21. PIS.

A entrega da documentação deverá ser realizada no seguinte local:
Local: Centro Administrativo de Bonito de Santa Fé.

Endereço: Via Expressa Cônego Linhares, nº 20, PB 400, Antigo Fórum, Bonito de Santa Fé/PB.

Horário: De 08:00h às 12:00h.

O não comparecimento do candidato convocado na data, local e horário estabelecidos neste Edital, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na eliminação e na desistência tácita do concurso público, consoante as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025 e suas retificações.

Fica o candidato informado que será publicada no Diário Oficial do Município as Portarias de Nomeação dos aptos a posse no referido Concurso Público.

O candidato nomeado fica convocado para a Posse, que será realizada no dia **15 de maio de 2026, às 09h, no Centro Administrativo**, com endereço a Via Expressa Cônego Linhares, nº 20, PB 400, Antigo Fórum, Bonito de Santa Fé-PB.

Ao candidato que possuem vínculo inacumulável com o cargo para o qual foram nomeados devem, no ato da posse, entregar portaria de exoneração ou de vacância, sob pena de serem impedidos de tomarem posse no cargo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 11 de maio de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:29FF2063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EDITAL DE REMANEJAMENTO DE VAGAS Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE REMANEJAMENTO DE VAGAS Nº 001/2026

A PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026** para Fomento à Produções Culturais, RESOLVE:

1. Nos termos do item 6.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 “Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital”. RESOLVE: remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas conforme quadro abaixo:

Categoria em sobra	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor Total
ARTESANATO: 03 vagas: R\$ 1.400,00 = R\$ 4.200,00	DECORADORES DESIGNER GRÁFICO	02 Vagas de R\$ 1.400,00 Para DESIGNER GRÁFICO 01 vaga de R\$ 1.400,00 para DECORADOR	R\$ 4.200,00

2. Diante do resultado final do Edital 001/2026, tornar as proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

Inscrição	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR
10	THOBIAS MANGUEIRA PEREIRA (DESIGNER GRÁFICO)	APROVADO	R\$ 1.400,00
12	SUELYTTON FERREIRA DE SOUSA (DESIGNER GRÁFICO)	APROVADO	R\$ 1.400,00
13	ADINA LORHANY SOUSA VENCESLAU (DECORADORA)	APROVADO	R\$ 1.400,00

3. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BONITO DE SANTA FÉ-PB 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Do Município de Bonito de Santa Fé-PB

KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA

Secretária de Cultura e Turismo de Bonito de Santa Fé-PB

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C6CC4F9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto consiste na Locação dos serviços de locação de veículos, com a finalidade de atender a demanda de transporte de pessoas da Secretaria de Saúde do Município de Camalaú - PB. **Data da sessão pública: 25/05/2026 às 09h05min.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e Decreto do Executivo Municipal n.º. 307/2026 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 11 de maio de 2026.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:10989DD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 001.0079/2026
INEXIGIBILIDADE 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: **MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75** com sede na Francisca Moura, Nº 548, bairro Centro – João Pessoa – PB,

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados, com o objetivo de garantir o correto repasse e a recuperação de receitas municipais decorrentes do FUNDEB, do FPM, da atualização da TABELA SUS e da retenção do IRRF pelo município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Até 08/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 08 de maio de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:0088017A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 12/05/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 19/05/2026, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 22/05/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 22/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 11 de maio de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:040231B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional e conservação urbana, mediante a disponibilização de mão de obra qualificada para as funções de: capina manual/mecanizada, varrição de logradouros, coleta e transbordo de resíduos (urbanos e domiciliares), revitalização arbórea, manutenção de elementos de drenagem e suporte operacional em unidades públicas (preparo de alimentação escolar/hospitalar, higienização predial e vigilância patrimonial), p. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 11 de Maio de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4A9B083A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Vencedores: GB COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: N° 51.705.212/0001-05.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 485.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º 0011/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:88D74D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Vencedores: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: N° 00.585.424/0001-65.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 148.400,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º 0011/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C87D6599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º
0012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR.

Vencedores: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: N° 08.824.755/0001-12.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 147.821,63 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º 0012/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2026

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:113147E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0034/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: GB COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 51.705.212/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 485.500,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8A5A7CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0113/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0034/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 00.585.424/0001-65
VALOR TOTAL: R\$ 148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:49C8F786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 08.824.755/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 147.821,63 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6CEF5EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRO ESTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:357E2AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FERNANDINHA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FERNANDINHA PRODUcoes LTDA, CNPJ/MF nº 60.432.376/0001-058.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Mil Reais)

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:16BDD4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Vencedor: GB COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 51.705.212/0001-05, R\$ 485.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CB7B14F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) QUILOMETRO, SENDO 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (20+1) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO SPIN COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (6+1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Vencedor: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: Nº 00.585.424/0001-65, R\$ 148.400,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2627E2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR.

Vencedor: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: Nº 08.824.755/0001-12, R\$ 147.821,63 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F1179D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0107/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Contrato n.º 0107/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato n.º 0107/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF n.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MULTIGRUPPO SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 12.670.936/0001-09.

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9835678C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0113/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERENDA (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o

contrato que objetivou o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERENDA (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0011/2025, Contrato n.º 0113/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato n.º 0113/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 902.666,24 (Novecentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF n.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ sob o n.º 54.095.553/0001-02.

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D214490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0074/2024

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 005/2024, Contrato n.º 074/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato n.º 074/2024, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 70.400,75 (Seis mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF n.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: HEART MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 42.004.633/0001-18.

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B741F665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 17.985.184/0001-99, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRO ESTILIZADO**

PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 29 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FD621FBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 60.432.376/0001-05, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FERNANDINHA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 08 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3DD03DE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026**

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 047/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 047/2026 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:89A86095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026**

PORTARIA Nº 259, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0113/2025 o Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0113/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, Assistente Administrativo, 20003991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A2322997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026**

PORTARIA Nº 260, DE 06 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 084/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 084/2026 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B6C7462C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2026

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 081/2026 o Sr. JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO, SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, 4356.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 081/2026 a Sra. DEBORA LEITE DE ARAUJO GUIMARÃES, ASSESSOR JURÍDICO, 108521.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:283F3215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **JOÃO TIBURTINO DA COSTA FILHO**, do cargo efetivo de **Vigia**, vinculada à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5777C9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE MAIO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do

contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 085/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 085/2026 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 11 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F38DE10C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto técnico, visitas técnicas, instalação, configuração, montagem da central de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Joca Claudino/PB, pelo período de 12 meses, sem fornecimento dos equipamentos principais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 11 de maio de 2026

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO –
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0E79FEE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- EXTRATO DO
CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO:
010/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

Processo Licitatório: **010/2026.**

Objeto: objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeio público (calçada) no Loteamento Santa Maria e São Gonçalo II, Zona Urbana do Município de Jurupiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse Mcidade nº 1091591-88/2023, proveniente do convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 953313 deste Edital.

CONTRATO Nº 033/2026.

Contratada: a empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.649.283/0001-58**, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, nº 2494, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP: 53.620-787, representada por Ivo Carneiro Pessoa Filho, residente e domiciliado á Rua Granada, nº 33, Bairro novo, Ilha de Itamaracá, CEP: 53.900-000, CPF nº **892.578.554-49**

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 956.180,73 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.080 Secretaria Munic de Infra Estrutura e Agricultura

0039 1019 Pavimentação em paralelepípedos e Asfáltica

15001000 Recursos livres (ordinário)

4490.51 99 Obras e instalações

17000000 Outras Transferências de convênios ou instrumentos

Congêneres da União

4490.51 99 Obras e instalações

17060000 Transferências especial da União

4490.51 99 Obras e instalações

17063110 4490.51 99 Obras e instalações

Jurupiranga, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2782C0CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- EXTRATO DO
CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- DISPENSA Nº
004/2026 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO:
013/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **013/2026.**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, com comprovada experiência, para a elaboração de projetos executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), incluindo modelagem tridimensional (3D), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB.**

CONTRATO Nº 011/2026.

Contratada: empresa **SERGIO M ALBUQUERQUE DE MORAIS FILHO**, inscrita n CNPJ nº 49.347.327/0001-23, sediada na Rua Projetada, nº 13, centro, Pilar-PB, CEP:58.338-000, neste ato representado pelo **Sergio Murilo Albuquerque de Moraes Filho**, portador do CPF nº 017.033.514-36

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ R\$ 6.491,00 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 77.892,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais, fixos e irrecorríveis).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02,090 Fundo Municipal de saúde

0006 2037 Manut des Ativ do fundo municipal de saúde - FMS

0023 2050 Manutenção das Ativ de atenção primária à saúde

3390 39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica I

Juripiranga, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:399F4E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. CONCORRENCIA Nº 002/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. CONCORRENCIA Nº 002/2026.

Processo Licitatório nº 010/2026 – Concorrência nº 002/2026. Objeto: 1.1. O 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeio público (calçada) no Loteamento Santa Maria e São Gonçalo II, Zona Urbana do Município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse Mcidade nº 1091591-88/2023, proveniente do convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 953313 deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.649.283/0001-58**, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, nº 2494, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP: 53.620-787, representada por **Ivo Carneiro Pessoa Filho**, residente e domiciliado á Rua Granada, nº 33, Bairro novo, Ilha de Itamaracá, CEP: 53.900-000, CPF nº 892.578.554-49, com valor de **R\$ R\$ 956.180,73 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).**, a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência Nº 002/2026 - Processo Licitatório nº 010/2026, com fundamento, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Juripiranga, 22 de abril 2026.

Município de Juripiranga

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C100FA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 037/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), mediante recarga de botijões de 13 kg (P13), em conformidade com as normas e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 83.760,00 (Oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 11 de maio de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 22 de maio de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 22 de maio de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:650D0258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA Nº 010/2026- PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2026-CONTRATO Nº 030/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 010/2026.**

Processo Licitatório: **036/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia civil, visando consultora, assessoria, planejamento, elaboração de projetos, fiscalização da execução de obras, emissão de relatórios técnicos, elaboração de orçamentos e medições, pareceres técnicos e demais atividades necessárias ao controle das obras e serviços de engenharia para atender as necessidades e demandas do Município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 030/2026.

Contratada: JOSE VITAL DE ANDRADE WETº, inscrita no CNPJ nº 45.271.676/0007-58, sediada na R Maurino Rodrigues de Andradel nº 192, Zuza Martins, Itatuba-PB, CEP: 58.378-000, neste ato representado pelo Senhor Jose Vital De Andrade Neto, portador do CPF nº 090.604.924-55.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.080 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura
0008 2030 Manut. das Ativ. da Sec de infraestrutura
3390 39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D9BC1456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no município Lastro - pb. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00009/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00087/2025 - Claudineia Leitao Martins Satiro - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 54.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 17.04.26

Publicado por:

Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:C1366748

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE LASTRO. – Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50 – Operação 1103917-52 – Siconv 992308. A Prefeitura Municipal de Lastro-PB, por intermédio do Setor de Contratação, NOTIFICA a empresa DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 42.733.975/0001-79, para, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data desta publicação, atender diligência administrativa referente à regularização da representação legal para assinatura contratual, bem como proceder com a assinatura do respectivo contrato. Fica reiterado que o contrato deverá ser assinado eletronicamente pela sócia administradora da empresa, Sra. Gabriela Gouveia da Costa Duarte, conforme consta no contrato social, ou, alternativamente, mediante apresentação de nova procuração atualizada com poderes específicos ou certidão cartorária certificando a validade da procuração anteriormente apresentada.

O não atendimento da presente notificação implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: Setor de Contratação, Rua Pedro Abrantes, nº 116, Centro, Lastro-PB, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis.

Lastro-PB, 11 de maio de 2026.

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lastro-PB

Publicado por:

Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:5AC17BFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 21501/2025
INEXIGIBILIDADE nº 00015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 45.180.436/0001-48.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 21501/2025 de 05/05/2025, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme clausula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato Nº 21501/2025 em 12 (doze) meses, e o valor de 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e deis reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 05 de maio de 2026 e tendo seu termino em 05 de maio de 2027.

Manaíra - PB, 06 de maio de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 80401/2025
CREENCIAMENTO Nº 00004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADO: POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Terceira do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - O presente Termo Aditivo 001/2026, importa em um valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil, e cem reais). Que somado ao valor do Contrato Original: R\$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cem reais) equivale a um valor total de R\$ 545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, e duzentos reais), equivalente a aproximadamente 24,9%, portanto dentro do acréscimo de 25%.

Manaíra - PB, 07 de maio de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9C51FB7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

1. CONTRATO Nº 00011/2026
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
3. CONTRATADO: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 50.483.837/0001-07
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
5. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1D79A29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 60.000,00.

Massaranduba - PB, 11 de Maio de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0003 2002 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000026 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000463 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2017 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000186 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00146/2026 - 11.05.26 - CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FED406EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel da Súde Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgão destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Comercio de Veiculos Santana Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 11 de Maio de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5C87A5A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2026

Mataraca/PB, 05 de maio de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2025, datado de 22/08/2025, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse**, os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final pelo Decreto nº 174/2025, de 22/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Item I – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital nº 001/2025 e Edital de Retificação nº 001/2025, conforme quadro abaixo:

Item II - O candidato relacionado no Item I deste Edital que se encontra aprovado deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, no anexo administrativo, ao lado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, CEP 58292-000, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias contados da data da publicação deste Edital.

Item III - DOS DOCUMENTOS: O candidato convocado deverá apresentar cópia colorida dos seguintes documentos autenticados em Cartório, sendo observado os estabelecidos no item 12 (doze), do Edital de abertura do concurso público.

- A) RG
- B) CPF
- C) TÍTULO DE ELEITOR

- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- F) PIS/PASEP/NIT
- G) CARTEIRA DE TRABALHO
- H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
- J) CPF DE FILHOS
- K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
- L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA)
- M) CONTA BANCÁRIA SALÁRIO BANCO DO BRASIL
- N) FOTO 3X4 (DUAS)
- O) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
- P) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- Q) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA
- R) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (DA SEDE DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO APRESENTADO)
- S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (1º e 2º GRAU)
- T) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
- U) CRIMINAL NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- V) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO – CNH (Obrigatório para o cargo de Motorista)
- W) REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (Quando exigido para o cargo)

A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente na exata ordem em que se encontra relacionada neste Edital. Não será recebida documentação entregue fora da sequência estabelecida, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.

Item IV - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

Item V - DOS EXAMES MÉDICOS: Os Exames Médicos requeridos neste edital, devem ser realizados às expensas dos convocados, e serão analisados pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), realizados por **AGENDAMENTO**, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo, no Gabinete do Prefeito, no prédio sede, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro CEP 58292-000. Ficam acrescidos os seguintes exames exigidos para os seguintes cargos:

a) Farmacêutico (exame clínico)

b) Odontólogo UBS ((exame clínico + hemograma + hepatite B-hbsag + hepatite B anti-hbs + exame parasitológico de fezes)

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Após realizados todos os exames, o convocado deverá entregar no setor de Recursos Humanos, como também enviar para o seguinte email: rhprefeituramataraca@gmail.com

O Exame Clínico se dará no ato do exame pré-admissional pela Junta Médica Oficial, na data definida no agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo único: Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Prefeitura Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias a data apresentação dos documentos.

ITEM VI - No ato da posse, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, na qual deverá informar, de forma expressa e sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em conformidade com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal. A omissão de informações ou a prestação de declaração falsa acarretará o indeferimento imediato da nomeação e da posse, com a consequente perda do direito à investidura no cargo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.

Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

ITEM VII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com, para fins de se proceder a assinatura do **Termo de Renúncia (ANEXO I)**, no qual deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.

Caso o candidato não comparecer e/ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo legal, terão seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

Publique-se.

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
JOSÉ SAULO SOARES DE LIRA	231.1.5.16.1.1	Ampla Concorrência	2º
ODONTOLOGO UBS			
TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA	231.6.4.24.1.1	Ampla Concorrência	3º

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu _____, portador(a) do CPF sob nº _____, habilitado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____ no quadro permanente pessoal do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, convocado(a) pelo edital _____ e nomeado(a) pela portaria nº _____, conforme resultado final do edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba; venho pelo presente, **DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Mataraca/PB, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) de Declarante

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:27F8EB32

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel da Súde Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgão destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 314.190,00.

Mataraca - PB, 11 de Maio de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3B34B890

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de rala tórios mensais de controle de combustíveis da frota própria e locada pertencente a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. Como também exportação de arquivos em formato TXT com sistema por conta do contratado e envio mensal para o TCE-PB conforme resolução Sagres 2025. Com serviço prestado in loco com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00016/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00121/2025 - Ana Kilvia Mendes Vieira Queiroga - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 11.05.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:19483759

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ARP**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40005/2025 RELATIVO AO PROCESSO Nº 250506PE00005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB
CONTRATADO: 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJOJUNIOR,

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021.

PRORROGADO ATÉ: 06/05/2027

ASSINATURA: 06/05/2026

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3B0FDA6B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE, POR MEIO DESTA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS CONFORME FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ART. 22, Nº 8742/1993 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO NATALIDADE COMO BENEFÍCIO EVENTUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 59.500,00.

Montadas - PB, 11 de Maio de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A98DE589

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE, POR MEIO DESTES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS CONFORME FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ART. 22, Nº 8742/1993 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO NATALIDADE COMO BENEFÍCIO EVENTUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.244.1012.2084 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00057/2026 - 11.05.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 59.500,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2258BFCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, de forma preventiva e corretiva, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00062/2025 - 21.896.057 Emanuela Ferreira da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.05.26

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:D4A010CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO DE Nº00065/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO:MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO:CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA-PB.

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO:PRAZO180(CENTO E OITENTA)DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:13/03/2026

VIGÊNCIA:09/09/2026

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:D7670355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº PE 00066/2025

Picuí - PB, 11 de Maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico nº 3.109/GPJ que opina pelo arquivamento dos autos ante à inexistência de provas dos fatos alegados para a rescisão do contrato nº 00219/2025.

Determino o arquivamento do processo de solicitação de distrato unilateral do contrato nº 00219/2025, nos termos do Parecer Jurídico nº 3.109/GPJ.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5FC06207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA AS FESTIVIDADES DO ARRAIAL DO CARIRÍ 2026**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 27 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 27 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 08 de Maio de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A7DCE4B6

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO PRANCHA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato n.º 10010/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 00015/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00015/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 10040/2024. **VALOR: R\$ 17.250,00 REAIS**. VIGÊNCIA: 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e PAULO CESAR TRANSPORTES, CNPJ N.º 26.754.111/0001-87
ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador: B383C2A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº007 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CMAS em sua Seção I, Subseção I, Art.8º O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CMAS em seu Art. 34º O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, gestão 2025/2027.

Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família
Titular: Alan Ranieri de Souza
Suplente: Jessica Alves Feitosa
Titular: José Ribeiro da Silva
Suplente: Maria Eliziete Barbosa de Lima

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, reagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA
Presidente do CMAS de Pombal
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador: 61F86A64

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Pombal - PB, 08 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00029/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FLAVIO ALVES DA SILVA.

CPF: 021.287.974-03

Valor: R\$ 132.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador: 13F054A1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 233/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo ;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer n.º 506/2025, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Odontólogo 40 horas** exercido pela Sr(a). **WILZA ONIAS ALVES**, servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0061**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador: 4E8436DD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 234/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 557/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ALISSON BARRETO FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Médico Especialista Psiquiatra** – Mat.: 2107, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F6ECE9B4

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 235/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 525/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **OSMAR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário** – Mat.: 0539, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AEC542D4

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 236/2026**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **MURILO MARCOS ALVES CHAVIER**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Juventude**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D94DE0E

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 237/2026**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CAMILA DE SOUSA MEDEIROS**, no cargo público em comissão de **Coordenador de Saúde do Trabalhador**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B55109D0

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 238/2026**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MURILO MARCOS ALVES CHAVIER**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Lazer**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DC2CD027

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Pombal - PB, 08 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FLAVIO ALVES DA SILVA.

CPF: 021.287.974-03

Valor: R\$ 132.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:552D10A3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS "QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA", ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CORTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID DE ALUMÍNIO E ETC, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 21 a 23 DE MAIO DE 2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N° 18.745.819/0001-43,****

com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 234.899,98 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 11 de maio de 2026.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candéia de Macedo Guedes
Código Identificador:3AB84370

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E FRIOS DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIVIA MARIA DAS NEVES CUNHA - R\$ 549.428,00.

Rio Tinto - PB, 11 de Maio de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:0CDA6D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E FRIOS DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB; DESIGNO os servidores Paulo Sebastião do Nascimento Júnior, Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, como Gestor; e Juan Guedes Rodrigues de Santana, Secretário Adjunto de Finanças, Administração e Planejamento, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Rio Tinto - PB, 11 de Maio de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:295E1DA4

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E
CONVÊNIO**

**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO**

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **JOÃO VICTOR NUNES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 114.834.534-56, representante legal da empresa **ANCORA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.459.047/0001-93, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00004/2025 e Contrato nº 00062/2025 SDC, que tem por objeto: **Construção de uma creche com capacidade para 50 crianças, localizada na comunidade de Salema, Zona Rural do Município de Rio Tinto – PB, objeto do Convênio nº 0503/2021 do Governo do Estado da Paraíba.**

Venho por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estabelecer formalmente o cronograma físico-financeiro atualizado dos serviços pendentes de conclusão, bem como a previsão do término da referida obra.

Ressaltamos que a presente solicitação se faz necessária em razão da obrigação da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente, considerando ainda a necessidade de controle do andamento físico e financeiro da obra, bem como da adoção das medidas administrativas cabíveis diante dos prazos inicialmente pactuados e do interesse público envolvido na conclusão do empreendimento.

Destaca-se que a obra em questão é financiada com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para liberação dos repasses financeiros. O descumprimento desses prazos poderá acarretar a suspensão ou cancelamento dos repasses, resultando em prejuízo ao erário municipal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, ficando vossa empresa sujeita a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aquelas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 11 de Maio de 2026.

TIAGO LIMA SILVA

Fiscal Técnico

Engenheiro Civil – CREA/PB 162152349-7

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:5E585A2B

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **JOÃO VICTOR NUNES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 114.834.534-56, representante legal da empresa **ANCORA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.459.047/0001-93, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00001/2024 e Contrato nº 00084/2024 CPL, que tem por objeto: **Implantação e modernização do Ginásio de Esportes “O GERBASÃO”, localizado na Rua Patrício, Zona Urbana do Município de Rio Tinto – PB, objeto do Convênio nº 02/2024 do Governo do Estado da Paraíba.**

Venho por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estabelecer formalmente que se proceda a imediata retomada e conclusão dos serviços remanescentes na planilha contratada da referida obra.

Ressalta-se que o empreendimento em questão é financiado com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para liberação dos repasses financeiros. O descumprimento desses prazos poderá acarretar a suspensão ou cancelamento dos repasses, resultando em prejuízo ao erário municipal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, ficando vossa empresa sujeita a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aquelas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 11 de Maio de 2026.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO

ENGENSF Soluções em Engenharia Civil LTDA.

Engenheiro Fiscal – CREA/PB 161825396-4

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:F7B7885D

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **PEDRO SOARES FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 054.547.364-06, representante legal da empresa **AREIAL CONSTRUBEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.566.335/0001-37, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e Contrato nº 00077/2026 SDC, que tem por objeto: **Pavimentação em paralelepípedos na Rua de Pacaré trechos 01 e 02, localizado na comunidade de Pacaré, Zona Rural do Município de Rio Tinto – PB, objeto do Convênio SEG-PRC 2025/02858 do Governo do Estado da Paraíba.**

Venho por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estabelecer formalmente que se proceda o imediato início da execução da referida obra.

A presente notificação se faz necessária em razão da necessidade de cumprimento do cronograma pactuado, considerando o interesse público envolvido na execução do empreendimento, bem como a obrigação da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a regular execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Destaca-se que o objeto contratado possui relevante importância para a comunidade beneficiada, tendo em vista que a pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e segurança aos moradores da localidade, especialmente em períodos chuvosos, quando o acesso à via fica comprometido.

Ressalta-se também, que o empreendimento é financiado com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para execução e prestação de contas, de modo que o eventual atraso no início da obra poderá acarretar prejuízos administrativos e financeiros ao Município.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, para execução da obra, ficando vossa empresa sujeita as penalidades previstas contratualmente, bem como aquelas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 11 de Maio de 2026.

TIAGO LIMA SILVA

Fiscal Técnico

Engenheiro Civil – CREA/PB 162152349-7

Publicado por:

Kalya Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:8C9B60EA

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E
CONVÊNIOS**

**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA
EXECUÇÃO DE CONTRATO**

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **JOÃO VICTOR NUNES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 114.834.534-56, representante legal da empresa **ANCORA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.459.047/0001-93, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00010/2025 e Contrato nº 00191/2025 SDC, que tem por objeto: **Construção de uma quadra coberta com vestiários, Obra ID 15085 1008425 – PAC 2, localizada no Sítio Taberaba, município de Rio Tinto – PB, conforme Termo de Compromisso nº 16321 -FNDE.**

Venho por meio desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, **estabelecer formalmente que se proceda a imediata retomada dos serviços para atualização e atendimento ao cronograma pactuado em contrato.**

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Estadual, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultará em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Por fim, enfatizo que, em não ocorrendo o retorno das atividades de prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, fica vossa empresa sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 11 de Maio de 2026.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO

ENGESF Soluções em Engenharia Civil LTDA.

Engenheiro Fiscal – CREA/PB 161825396-4

Publicado por:

Kalya Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:A2FFF5C2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 098/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2026.0408.1194, de 08 de abril de 2026.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a servidora, **MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 27, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Especial**, pelo período de 03 (três) meses, a **contar de 18 de maio de 2026 até 18 de agosto de 2026**, referente ao primeiro decênio de 30 de setembro de 1993 à 30 de setembro de 2003, com amparo no Artigo 91 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011 e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 19 de agosto de 2026**.

II – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Laylson Rannelle Gomes Fontes

Código Identificador:FED26B6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 099/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e o que consta no Processo Administrativo Nº. 2026.0508.2426, de 08 de maio de 2026.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor, **VITOR PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **VIGIA**, mat. 1564, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de **03 (três) anos**, a partir de **13 de maio de 2026 à 11 de maio de 2029**, com amparo no artigo 95 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011. Devendo o servidor se apresentar imediatamente, após o término da mencionada licença, na secretaria de origem.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Laylson Rannelle Gomes Fontes

Código Identificador:4DB9A1DF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Serviços de Geração e Publicação de Diário Oficial Eletrônico com plataforma especializada para Prefeituras e Câmaras Municipais que gera, armazena e disponibiliza diários oficiais na internet, segmentando automaticamente por seções como licitações, Decretos, Portarias, Editais dentre outros, permitindo às entidades autonomia para produzir e publicar seus próprios atos, garantindo ampla publicidade agilidade e validade jurídica, e ainda, eliminando gastos com jornais físicos da Câmara Municipal de Santa de Mangueira/PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantanadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até

as 17:00hs do dia 15/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de Maio de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES

Requisitante

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0F1CD2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026**

A Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede na Rua Renato Teotônio nº 315, Centro, Santana dos Garrotes – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de empresa para realização de serviço técnicos continuados de comunicação institucional, incluindo a implantação, operação e manutenção da TV Câmara, transmissão ao vivo das sessões legislativas, locação, instalação e manutenção de equipamentos audiovisuais, bem como suporte técnico contínuo da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes-PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://cmsantananadosgarrotes.pb.gov.br/consulta/licitacoes>, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacaocmsg@yahoo.com até as 17:00hs do dia 15/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de Maio de 2026.

SANTANA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES

Requisitante

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DF05A4E3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 26/05/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 11 de Maio de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 27/05/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 11 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 28/05/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 11 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:94F5F4EA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 564, DE 12 DE MAIO DE 2026**

LEI N. 564, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE AS FAMÍLIAS ATÍPICAS NO ACESSO AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade às famílias atípicas, representadas pela mãe, pai ou responsável legal no acesso aos programas socioassistenciais promovidos no âmbito do Município de São Domingos, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se família atípica, aquela cuja criança, adolescente ou adulto sob a sua responsabilidade seja pessoa com deficiência ou com desenvolvimento neuroatípico ou neurodivergente, especialmente aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, mediante apresentação de laudo médico comprobatório.

Art. 2º A prioridade de que trata o Art. 1º desta Lei aplica-se, dentre outros:

I – ao cadastramento em programas assistenciais;

II – à concessão de benefícios eventuais;

III – à distribuição de cestas básicas;

IV – a demais políticas públicas de assistência social executadas pelo Município.

Art. 3º A prioridade concedida por esta Lei não dispensa o preenchimento dos outros requisitos exigidos para o acesso aos programas socioassistenciais.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social, não implicando criação de novos benefícios obrigatórios.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 12 de maio de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:500F2127

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA**

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de veículo inerente ao Contrato Administrativo nº 00031/2026, notifica a empresa **ALJAVA LAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 45.725.523/0001-33, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone, a CONTRATADA não cumpriu a entrega, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de rescisão contratual unilateral, na forma dos artigos 137, I e II, e 138, I e VII, da Lei nº 14.133/21, devolução da quantia paga, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 11 de maio de 2026.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:926DD535

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEVANI BATISTA ALMEIDA - R\$ 63.520,00.

São Domingos - PB, 28 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:D382BA79

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material esportivo conforme descrição em termo de referência para atender as demandas das Secretarias de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 64.820,46.

São Domingos - PB, 28 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:B26C3B4F

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição parcelada de Brinquedos, destinados a manutenção da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 49.476,60.

São Domingos - PB, 28 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:B770D7D9

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DESPESA 3390.3099 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.3299 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00046/2026 - 28.04.26 - DEVANI BATISTA ALMEIDA - R\$ 63.520,00

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:9039A263

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material esportivo conforme descrição em termo de referência para atender as demandas das Secretarias de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000499 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 1040 2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 001073 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 001123 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001351 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00049/2026 - 05.05.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 64.820,46.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:47043B6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição parcelada de Brinquedos, destinados a manutenção da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000499 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 1040 2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 001073 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 001123 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001351 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00050/2026 - 05.05.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 49.476,60.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4BED7214

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026 CONTRATO Nº
000125/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026
CONTRATO Nº 000125/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos vagos no âmbito da Administração Pública de São Domingos/PB. Dispensa: nº 0025/2025. ADITAMENTO: Alteração de valor. Valor: 24.210,01. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL. ASSINATURA: 25/02/2026.

São Domingos, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:13065118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas dia 15 de Maio de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1003.

São Francisco - PB, 11 de Maio de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:67B70471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00214/2025 - Odontomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 29/05/2027. ASSINATURA: 11.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1FF5F981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00207/2025 - Odontomed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 21/05/2027. ASSINATURA: 08.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DF3A3BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00041/2026 - Rita Xavier da Silva Ltda - CNPJ: 40.187.752/0001-28 - 1º Aditivo - acréscimo de 3.700,00 (três mil e setecentos reais). ASSINATURA: 11.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4D86E0AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00021/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO POR LIVROS PARADIDÁTICOS DE APOIO PEDAGÓGICO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 25% 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.5000.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12.365.5000.2110 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00165/2026 - 28.04.26 - SIGMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 46.491.393/0001-84 - R\$ 49.322,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6340BEF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO FRACASSADO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado.**

São Francisco - PB, 11 de Maio de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4FC15D3A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026**

OBJETO: Execução de obra de construção do Mercado Público Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia do Município, subscrita pelo Engenheiro Civil Lincoln Cartaxo de Lira Júnior, na qual foram apontadas falhas e omissões relevantes no Projeto Básico da Concorrência Pública nº 009/2026, destinada à execução da obra de construção do Mercado Público Municipal;

CONSIDERANDO que, após revisão técnica minuciosa das peças que compõem o edital, verificou-se a ausência de elementos indispensáveis relacionados à acessibilidade da edificação, em desconformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como a inexistência do Projeto de Prevenção e

Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP, exigido pela legislação e normas técnicas aplicáveis;

CONSIDERANDO que tais omissões comprometem a legalidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada execução da futura obra pública, podendo ocasionar prejuízos ao erário, inviabilidade operacional do equipamento público e riscos à integridade física dos futuros usuários;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório já teve sua sessão pública realizada, encontrando-se atualmente na fase de análise das propostas apresentadas pelas licitantes, sem que tenha ocorrido adjudicação ou homologação do certame;

CONSIDERANDO que a identificação superveniente das inconsistências técnicas impõe a revisão e adequação das peças do Projeto Básico antes da continuidade do procedimento, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual os projetos de engenharia devem contemplar os requisitos de acessibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Concorrência Pública nº 009/2026, cujo objeto consiste na execução da obra de construção do Mercado Público Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB, em razão da necessidade de revisão, complementação e adequação técnica do Projeto Básico e dos demais elementos que integram o procedimento licitatório.

Art. 2º A revogação do certame fundamenta-se na constatação superveniente de omissões técnicas relevantes relacionadas à acessibilidade da edificação e à inexistência do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP, circunstâncias que comprometem a regularidade, segurança e viabilidade da futura execução contratual.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Engenharia e ao Setor de Licitações a adoção das providências necessárias para:

- I – adequação do projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e com a Lei Federal nº 13.146/2015;
- II – elaboração e inclusão do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP, observadas as normas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- III – atualização da planilha orçamentária, cronogramas, composições e demais peças técnicas do empreendimento;
- IV – posterior instauração de novo procedimento licitatório, após a conclusão das adequações técnicas necessárias.

Art. 4º Fica assegurado aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios de publicidade utilizados no certame, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais cabíveis.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, 11 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E31C6341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 02.906.130/0001-13

IPESSJ DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de São José da Lagoa Tapada/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensação 0001/2026- IPESSJ.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada - elemento de Despesa 001299 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Própria de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 0004/2026 – 30.04.2026 – AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA- R\$ R\$ 11.831,00 (onze mil oitocentos e trinta e um reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:F860F1BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do artista “Luan e Forro Estilizado” para realização de show musical com duração de 90min, no dia 29 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.958.184/0001-99.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas-PB, 11 de maio de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:BBFD6A26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00011/2026 – LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026, que tem como objeto: Contratação do artista “Luan e Forro

Estilizado” para realização de show musical com duração de 90min, no dia 29 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campina Grande estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 17.985.184/0001-99, representada por Fabio de Almeida Coelho, portador da carteira de Identidade nº 1.654.005 SSP/PB e CPF: 020.666.784-14, Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 08 de maio de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:96B337F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00012/2026 – LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2026 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026, que tem como objeto: Contratação do artista “Roberto Vaneirão” para realização de show musical com duração de 02h, no dia 29 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor RAILSON DINIZ VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, 208, Centro, São Bento no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 27.188.180/0001-33, representada por Railson Diniz Vieira, portador da carteira de Identidade nº 697691 SSP/RN e CPF: 428.90.734-87, Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 08 de maio de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:71A7A8E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº 91402/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente à Contratação de veículos com motoristas destinados ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB.
VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo um valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 08 de maio de 2027.

São José de Espinharas - PB, 08 de maio de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com sede a Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 04/06/2026, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Resoluções FNDE, Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 11 de maio de 2026.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:013655E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRENCIA Nº 00001/2026

AVISO DE CONCORRENCIA Nº 00001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Reabilitação no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Planilha Orçamentária.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 01/06/2026
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas- PB, 11 de Maio de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:F887AC95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 015/2026

A **DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 951/2025,

RESOLVE, retificar a Portaria 013/2025 que passa a ter o seguinte teor:

CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra. JOSÉLIA JESUS SOUSA DA SILVA, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe F, Nível 2, matrícula nº 804, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé, com fundamento Art. 20, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I da EC 103/19 c/c Art. 6º, II da ELOM 01/22.

Sapé, 11 de maio de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS

Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0DE502F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender eventos institucionais, garantindo suporte logístico adequado, alimentação de qualidade e eficiência nas atividades administrativas para o município de Soledade-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 11 de Maio de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:797E22C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 22 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 07 de Maio de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA -
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:58CAFACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido Jessyca Maria Victoria Nascimento de Aquino da função de confiança de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CD926AD9

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 08/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 04/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Alba de Lourdes Ouriques Evaristo, matrícula nº 01721-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Aposentadoria por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" (redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003) da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 08 de maio de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:4942883B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2025

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 063/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS

FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE Nº1087105-30/2023-CONVÊNIO942496.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 063/2025 que terminaria em 03 de abril de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 03 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027, totalizando 24 (vinte quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 063/2025 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 063/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanuel Loudal Florentino Teixeira – Contratado.

Tavares/PB, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A5301227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2024**

INSTRUMENTO: 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 189/2024.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 189/2024 que terminaria em 13 de maio de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 13 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 189/2024 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 189/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanuel Loudal Florentino Teixeira – Contratado.

Tavares/PB, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:38B913CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
190/2024**

INSTRUMENTO: 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 190/2024.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 190/2024 que terminaria em 13 de maio de 2026, o qual fica

prorrogado a partir de 13 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 190/2024 sem alteração do objeto.

Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 190/2024.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanuel Loudal Florentino Teixeira – Contratado.

Tavares/PB, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EA5A0F03

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AÇÕES DA GESTÃO E PROJETOS DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WMASSINI MOBILIDADE URBANA LTDA - R\$ 40.000,00.

Uiraúna - PB, 29 de Abril de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AÇÕES DA GESTÃO E PROJETOS DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 26 122 1008 2061 MANUTENCAO E ADM. DA SUP. DE TRANSPORTE E TRANSITO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); APLICAÇÕES DIRETAS; 000625 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00091/2026 - 30.04.26 - WMASSINI MOBILIDADE URBANA LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:372216EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025****INTERESSADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ nº
41.883.167/0001-25**

A Prefeita Municipal de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 155, 156, 157 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, DECIDE:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – ME, mantendo integralmente a decisão administrativa final anteriormente proferida, que aplicou as seguintes penalidades: multa administrativa no valor de R\$ 10.664,85 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 7% (sete por cento) do valor do contrato; e impedimento de licitar e contratar com o Município de Uiraúna/PB pelo prazo de 03 (três) anos.

A decisão fundamenta-se na regularidade da convocação realizada por meio oficial, na caracterização da infração administrativa consistente na não assinatura do contrato no prazo legal e na adequação e proporcionalidade das penalidades aplicadas, considerando a reincidência da empresa.

Publique-se. Cumpra-se.

Uiraúna/PB, 11 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:34C35E39**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA (RECURSO)****INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA (RECURSO)**

Autos nº 004-2025/CONTRATOS

Interessada: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **INTIMA** a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – ME para ciência da decisão administrativa que julgou o recurso interposto, nos seguintes termos:

A autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, **NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo**, mantendo integralmente a decisão administrativa final anteriormente proferida, que aplicou as seguintes penalidades:

multa administrativa no valor de R\$ 10.664,85 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 7% (sete por cento) do valor do contrato;

impedimento de licitar e contratar com o Município de Uiraúna/PB pelo prazo de 03 (três) anos.

Fica a empresa devidamente cientificada de que a presente decisão encerra a instância administrativa no âmbito deste Município, não cabendo novo recurso administrativo.

Ressalta-se que os autos permanecem à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído para consulta e solicitação de cópias.

Uiraúna-PB, 11 de maio de 2026.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

Presidente da Comissão

Publicado por:Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EE0B02B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de soldagem e tornearia, por hora trabalhada, destinados à execução de manutenção, reparo, recuperação e conservação de estruturas metálicas e componentes metálicos de veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos e demais bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Uiraúna, ao Fundo Municipal de Saúde e demais setores vinculados a esses órgãos. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 11 DE MAIO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8D617EB**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 20 HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00074/2026 - 08.05.26 - JGM CONSTRUTORA LTDA - R\$ 2.296.000,00.

Publicado por:Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DCFAC9A3**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2026** para Fomento à Produções Culturais, torna público o Resultado Final, conforme tabela anexa.

OBS: Republicação de resultado final após remanejamento de vagas de acordo com as disposições descritas no edital de remanejamento de vagas 001/2026 e edital de chamamento público 001/2026.

BONITO DE SANTA FÉ-PB, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – LEI ALDIR BLANC-PNAB - CICLO 2

1- ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA

2- VITÓRIA BRENDA DA SILVA ARRUDA

3- HELIANA LEANDRO ARARUNA

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO
EDITAL 001/2026 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA – AUDIOVISUAL

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	IRANILDO SOARES DE SOUSA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NÉGRA	10,0 APROVADO
02	SAMUEL WILNEY MARCOS DE CARVALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
03	DAIANA JÉSSICA DE SOUSA ROLIM	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
04	MARIA EDUARDA LIMA ARARUNA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (MULHERES)	9,5 SUPLENTE

CATEGORIA – MÚSICA COLETIVO (TRIO, BANDA E GRUPO)

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	BRENO DA SILVA RAMALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
02	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
03	ANA FLÁVIA DIAS DE LIMA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA
04	IDEVAL FERREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
05	ELLEN BARBOSA ARRUDA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
06	PAULO FERREIRA GOMES	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
07	JOSEFA JOSIANA ARAÚJO DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,5	-	9,5 SUPLENTE

CATEGORIA – INDIVIDUAL (CANTORES, DUPLAS, INSTRUMENTISTAS)

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	GUILHERME LEITE ARRUDA	OFICINAS EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
02	PHÉLIPE NUNES DA SILVA	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
03	JOSÉ FRANKLIN OLIVEIRA MAMEDE	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	10,0 APROVADO
04	MARIANA DE SOUSA ALEXANDRE	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,5	-	9,5 APROVADA
05	ERISVAN ABILIO DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,5	-	9,5 APROVADO
06	FÁBIO LEITE VIEIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	9,5 APROVADO
07	ROMERO JOSE DE CARVALHO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	9,0	AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD-PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	9,5 APROVADO
08	LUCICLEUDO MARQUES CORDEIRO	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,0	-	9,0 APROVADO
09	MARCOS PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,0	-	9,0 APROVADO
10	JOÃO PAULO DE FREITAS	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	9,0	-	9,0 APROVADO
11	JEAN TEMOTEO LACERDA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	8,5	-	8,5 APROVADO

12	GENIVAL CAVALCANTE BEZERRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	8,0	-	8,0 APROVADO
13	FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	8,0	-	8,0 APROVADO
14	FRANCISCO ORLANDO PAULINO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	7,5	AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO)	8,0 APROVADO
15	EDENES LIMA MARTINS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	-	-	DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO COMPARECEU COM A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE RECURSO)
16	FRANCISCO ARAGONÊS DE LACERDA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	-	-	DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO COMPARECEU COM A DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DE RECURSO)

CATEGORIA – ARTESANATO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	EDILENE DE FREITAS ARRUDA	DOAÇÃO DE MATERIA ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
02	MILENA DA SILVA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA
03	ELIETE DE SOUSA PEREIRA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
04	BRUNA MENEZES FEITOSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
05	JONATA JULIO SANTANA DE ARRUDA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO
06	LÚCIA DE FREITAS GOMES	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	10,0	-	10,0 APROVADO
07	MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
08	MARINALVA SOUSA SULA	PALESTRA OU EXPOSIÇÃO CULTURAL	10,0	-	10,0 APROVADA
09	MARIA FERREIRA DE SOUSA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
10	MARIA BRAZ DE SOUSA NETA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
11	FRANCISCA JANDERLANIA DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
12	MARIA ROSINEIDE MENES	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	9,5	-	9,5 APROVADA

CATEGORIA – DANÇA(COLETIVO)

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANA CLARA DE SOUSA PEREIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
02	GEISES KAIMY LIMA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADA

CATEGORIA – ARTES PLÁSTICAS

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO
02	JOSÉ EVANDRO ROBERTO DA SILVA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA – DECORADORES

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	10,0 APROVADO
02	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA
03	ADINA LORHANY SOUSA VENCESLAU	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	8,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	8,5 APROVADA

CATEGORIA – RADIALISTA

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JOSEFA DANIELLE DOMINGOS GOMES	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA

CATEGORIA – CAPOEIRA

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FÁBIO PEREIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO
02	DIEGO FERREIRA CAMPOS	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA – CIRCO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ÂNGELO DA SILVA LIMA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO
02	MARCIO CLEVELANIO PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS OU ESPAÇOS PÚBLICOS	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA – PRODUÇÃO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANTONIO LUCENA SEGUNDO NETO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA – LOCUTOR

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA – CULTURA POPULAR(POETA, REPENTISTA, DECLAMADORES E CORDELISTAS)

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	10,0	ACÇÕES AFIRMATIVAS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	10,0 APROVADO
02	ANTONIO LEITE DE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADO

CATEGORIA- DESIGNER GRÁFICO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	JAQUELINE LEITE DE LIMA	DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO	10,0	-	10,0 APROVADA
02	THOBIAS MANGUEIRA PEREIRA	OFICINA EM ESCOLA OU ESPAÇO PÚBLICO	9,5	-	9,5 APROVADO
03	SUÉLYTTON FERREIRA DE SOUSA	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA	9,4	-	9,4 APROVADO
04	JESSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS	9,3	-	9,3 SUPLENTE

CATEGORIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	CAROLINY DE SOUSA SOBREIRA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	-	10,0 APROVADA

CATEGORIA – CIGANOS

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ODÍLIO MANGUEIRA SOARES	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	ACÇÕES AFIRMATIVAS CIGANOS	10,0 APROVADO

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de maio de 2026

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Do Município de Bonito de Santa Fé-PB

KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Bonito de Santa Fé-PB

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5A888274

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 030/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 030/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
----	----------	------------------	---------------	---------------	----------------------	--------------------------

01	PLA2B90 BA	V010134278	30/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	14/05/2026
02	MND5G31 CE	V010135530	24/03/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	14/05/2026
03	FKG7I03 PB	V010135900	13/04/2026	ART. 181, X do CTB	5479-0	22/05/2026
04	QFJ6B03 PB	V010129944	14/04/2026	ART. 181, X do CTB	5479-0	22/05/2026
05	MZI0507 CE	V010135478	06/03/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-1	14/05/2026
06	TOU6E09 PB	V010135907	15/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2026
07	OFY4288 PB	V010135883	06/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	17/05/2026
08	HXW9672 CE	V010135378	20/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	14/05/2026
09	HXF8129 BA	V010133798	15/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/05/2026
10	KLA7571 PB	V010135920	16/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2026
11	OGH6D14 PB	V010135759	15/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	22/05/2026
12	TOU6J16 PB	V010135516	17/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	14/05/2026
13	RLR6E98 PB	V010129782	07/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	17/05/2026
14	PET6586 PE	V010135376	16/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	14/05/2026
15	QFF7C48 PB	V010135912	10/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	17/05/2026
16	CFE1A45 PB	V010135728	17/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/05/2026
17	NQV1502 PB	V010135947	20/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/05/2026
18	OEY4A60 PB	V010135895	13/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/05/2026
19	EQP2235 SP	V010135107	10/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	14/05/2026
20	HZR5021 PB	V010135926	17/04/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	27/05/2026
21	KNR4089 PB	V010135727	17/04/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	27/05/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 11 de maio de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E348D151

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 022/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 022/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPS1368 PB	V010135290	ART. 181, III do CTB	21/02/2026	15/05/2026
02	NPS5084 PB	V010135174	ART. 181, IV do CTB	13/02/2026	06/05/2026
03	QSE5633 PB	V010135499	ART. 181, VIII do CTB	06/03/2026	23/05/2026
04	PLA2B90 BA	V010134278		30/01/2026	14/05/2026
05	QGD6673 RN	V010133919		14/01/2026	14/05/2026
06	NQC3B60 RN	V010134843	ART. 181, XI do CTB	07/02/2026	14/05/2026
07	QGD9429 RN	V010134629		31/01/2026	14/05/2026
08	PMR2991 CE	V010133906	ART. 181, XV do CTB	14/01/2026	14/05/2026
09	NQI5E53 RN	V010134060		28/01/2026	14/05/2026
10	QFO0115 PB	V010135447	ART. 181, XVII do CTB	07/03/2026	27/05/2026
11	QFF0977 PB	V010135627	ART.	11/03/2026	29/05/2026
12	QFG6C92 PB	V010135251		20/02/2026	15/05/2026
13	QFN1385 PB	V010134625		30/01/2026	14/05/2026
14	MOI6304 PB	V010135394	ART. 181, XVII do CTB	21/02/2026	15/05/2026
15	NWT3785 MA	V010133797		15/01/2026	14/05/2026
16	DHF3703 SP	V010133693		20/12/2026	
17	QFK2658 PB	V010135084		24/02/2026	15/05/2026
18	KJF9F14 PB	V010135625		11/03/2026	29/05/2026
19	QFW4457 PB	V010135626		11/03/2026	29/05/2026
20	MYK5868 PB	V010135007		10/03/2026	27/05/2026

21	DNO0533 SP	V010133518		10/01/2026	14/05/2026
22	QFH3H72 PB	V010135285		20/02/2026	15/05/2026
23	KIW1286 PE	V010135437	ART. 181, XIX do CTB	21/02/2026	15/05/2026
24	MOI8014 PB	V010135353		20/02/2026	
25	MYW3406 RN	V010134850		07/02/2026	06/05/2026
26	NQD7549 PB	V010135458		28/02/2026	17/05/2026
27	NPV0270 PB	V010134976		23/02/2026	15/05/2026
28	PCG1D00 PB	V010135317		20/02/2026	15/05/2026
29	RVR9B23 PB	V010135503		06/03/2026	23/05/2026
30	QSD5H45 PB	V010135104		10/03/2026	27/05/2026
31	HYO9960 PB	V010134699		07/02/2026	14/05/2026
32	OFD2646 PB	V010135045		23/02/2026	15/05/2026
33	OFE6E51 PB	V010134664		05/02/2026	14/05/2026
34	EKZ7C34 SP	V010133359	ART. 181, XX do CTB	19/12/2025	14/05/2026
35	OGA0377 PB	V010135456	ART. 186, II do CTB	26/02/2026	15/05/2026
36	MND0870 PB	V010133422		16/12/2025	14/05/2026
37	ASU6310 PR	V010135259		13/02/2026	14/05/2026
38	PEY2E43 PB	V010135498		06/03/2026	23/05/2026
39	PEE8172 PE	V010133411		22/12/2025	14/05/2026
40	TOY1J15 PB	V010135577	ART. 208 do CTB	09/03/2026	27/05/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: **40 (quarenta)**.

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 11 de maio de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0646A846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Aos 11 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E FRIOS DIVERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR: LIVIA MARIA DAS NEVES CUNHA						
CNPJ: 58.676.648/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2ª QUALIDADE – FRESCA, SEM GORDURA, LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	Masterboi	KG	6600	27,99	184.734,00
2	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE– FRESCA, SEM GORDURA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	Masterboi	KG	6600	31,50	207.900,00
3	FRANGO INTEIRO FRESCO, SEM PES, PESCOÇO, E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	Bom Todo	KG	15400	8,00	123.200,00
4	LINGUIÇA TIPO MISTA PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UNIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	Masterboi	KG	220	24,45	5.379,00
5	FIGADO FRESCO– FIGADO BOVINO FRESCO, COM ASPECTO BRILHANTE, AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICAS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE	Masterboi	KG	660	12,80	8.448,00
6	PEXE FRESCO– SERRA, EM POSTA FRESCA, SEM VÍSCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	Urbano	KG	660	29,95	19.767,00
TOTAL						549.428,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIVIA MARIA DAS NEVES CUNHA.

58.676.648/0001-62

Valor: R\$ 549.428,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 11 de Maio de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita

Publicado por:

Josenildo Silva de Oliveira

Código Identificador:850BDEE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1322/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026. – REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) INSERVÍVEIS NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os bens móveis municipais constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. É vedada a utilização do valor arrecadado a alienação para o pagamento de despesa com pessoal ou a esta vinculadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB em 08 de maio de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS APTOS À ALIENAÇÃO POR LEILÃO

PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO	RENAVAM	COR
QFQ6B92	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U2PT015102	2022/23	1315102916	BRANCO
QFQ6B80	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U5PT013683	2022/23	1315102380	BRANCO
QFQ6B52	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U9PT010737	2022/23	1315101340	BRANCO
QFQ6B42	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45UXPT016143	2022/23	1315100778	BRANCO
QFQ6B12	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U2PT011471	2022/23	1304814090	BRANCO
QFQ6B02	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U6PT009898	2022/23	1304812429	BRANCO
QFP-5184	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U4HP124204	2017	1118281605	BRANCO
QFP-5174	VOLKSWAGEN	GOL	9BWAG45U4HP124235	2017	1118280820	BRANCO
RLV7D34	FIAT	ARGO		2022		BRANCO
RLV7D04	FIAT	ARGO	9BD358ACNNYL98416	2022	1294932591	BRANCO
QSC-0356	CHEVROLLET	ONIX	9BGKL48U0JB265063	2018	1156576250	BRANCO
QSI6E13	FORD	FORD KA	9BFZH55L5L846864	2019/20		BRANCO
MNG0723	VOLKSWAGEN	KOMBI		1998		BRANCO
MNQ7298	VOLKSWAGEN	KOMBI	9BWGB07X36P002522	2005/06	873011805	BRANCO
QFU9708	RENAULT	MASTER(AMB)	93YMAFELRGJ956952	2015/16	1082390760	BRANCO
NQH7932	RENAULT	MASTER(AMB)	93YMAF4MCEJ911017	2013/14	997613300	BRANCO
RLZ7F25	IVECO	DAILY	93ZK050CZP8504171	2022/23	1303197976	BRANCO
RLZ7G95	IVECO	DAILY	93ZK050CZP8503584	2022/23	1303206762	BRANCO
BLG-5580	FORD	F14000 (CAÇ)	9BFXTNSM1PDB18542	1993		BRANCO
NUQ 3294	MERCEDES	1620 (CAÇ)	9BM6953044B711453	2010/11		VERMELHO
OGC 3869	VOLKSWAGEN	26-280(CAÇ)	953658266DR330041	2013	583643051	BRANCO
OGD1870	MARCOPOLO	VOLARE V8L	93PB58M1MDC044794	2012/13	504614452	AMARELO
OGD1316	IVECO	CITYCLASS 70C	93ZL68C01D8452363	2013	565336231	AMARELO
MOK9262	MARCOPOLO	VOLARE V8L	93PB42G3PAC030955	2009/10	206362137	AMARELO
RLW9169	MARCOPOLO	VOLARE ACESS	93PB90S19MC064551	2020/21	1272232120	AMARELO
	CATERPILLAR	RT 416E		2013		AMARELA
	XCMG	RT XC870BR		2023		AMARELA
	XCMG	RT XC870BR-I		2022		AMARELA
	XCMG	P.C. LW300KV		2022		AMARELA

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6F030F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL E INTEGRADA DAS ADOLESCÊNCIAS (POM-S)

Objetivo geral

Fortalecer a atenção integral à saúde de adolescentes na Atenção Primária à Saúde, por meio da organização de fluxos assistenciais, ampliação das ações do PSE, Garantir a aquisição e uso sistemático da Caderneta de Saúde do Adolescente e monitoramento contínuo por indicadores. Assegurar a participação ativa dos adolescentes na elaboração, implementação e acompanhamento das ações, promovendo cuidado qualificado, equitativo e participativo.

População-alvo e recortes de equidade: Faixa etária: 10–19 anos.

Adolescentes de 10 a 19 anos, considerando os recortes de equidade relacionados aos **gêneros** (feminino, masculino, pessoas trans e não binárias), **raça/cor** (preta, parda, branca, amarela e indígena), bem como orientação sexual, território (urbano e rural), adolescentes com deficiência, em situação de migração, em vulnerabilidade social, com vivência com HIV, em medida socioeducativa e em diferentes situações escolares.

Quadro Operacional

Ação prioritizada	Atividade	Público(s) específico(s)	Responsável	Corresponsáveis	Participação adolescente	Entrega	Prazo(s) e marcos	Custo estimado (R\$) e recursos
Ação 1. Caderneta de Saúde do Adolescente (uso e comunicação sistemática)	Sensibilização das equipes; uso sistemático da caderneta nas consultas e ações coletivas; oficinas educativas; divulgação nas escolas e UBS	Adolescentes 10–14 e 15–19 anos; PCD; LGBTQIA+	Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação APS / UBS	Educação, Assistência Social, Juventude, Escolas, NUCA/	Participação na construção das mensagens, oficinas de escuta e monitoramento do uso da caderneta	Portaria interna; fluxo pactuado; relatórios de uso; peças educativas (cartazes, folders)	jun/2026 á nov/2028; implantação; monitoramento trimestral	Orçamento municipal; materiais gráficos; recursos humanos; parcerias intersetoriais
Ação 2. Saúde Mental e Atenção Psicossocial (CAPS)	Implantar fluxo APS-RAPS; capacitação das equipes; aplicação de instrumento de análise de risco para suicídio.	Adolescentes 10–19 anos, com prioridade para situações de vulnerabilidade psicossocial	Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação CAPS	CAPS, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Juventude, Segurança Pública	Participação em rodas de conversa, grupos focais e avaliação das ações de cuidado	Fluxo assistencial formalizado; instrumento de risco validado; relatórios de acompanhamento	jun/2026 á nov/2028; pactuação do fluxo; capacitação; avaliação semestral	Orçamento municipal; incentivos federais; capacitações; apoio da RAPS

Ação prioritizada	Atividade	Público(s) específico(s)	Responsável	Corresponsáveis	Participação adolescente	Entrega	Prazo(s) e marcos	Custo estimado (R\$) e recursos
Ação 3. Alimentação saudável e atividade física (inclui Vigilância Alimentar e Nutricional)	Avaliação nutricional (SISVAN); oficinas de alimentação saudável; incentivo à prática corporal; ações em escolas e UBS	Adolescentes 10–14 e 15–19 anos; PCD; populações tradicionais	SMS / APS / Nutrição / Emulti	Educação, Assistência Social, Esporte, Social,	Participação em oficinas, escolha de temas e práticas corporais	Registros SISVAN; relatórios; materiais educativos	Implantação no jun/2026 á nov/2028; monitoramento semestral	Orçamento municipal; PSE; recursos humanos; parcerias locais
Ação 4. Prevenção de violências	Capacitação das equipes;	Adolescentes 10–19	SMS / EMULTI	Assistência Social,	Participação em	Fluxo de	jun/2026 á nov/2028;	Orçamento

(inclui violência sexual e rede de proteção)	divulgação da rede de proteção; escuta qualificada; encaminhamentos intersetoriais	anos, em situação de vulnerabilidade		Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública	rodas de conversa, campanhas e ações educativas	atendimento; materiais informativos; relatórios	pactuação do fluxo; monitoramento contínuo	municipal; capacitações; parcerias
Ação 5. Saúde sexual e reprodutiva	Educação em saúde; testagem para IST;	Adolescentes 10-19 anos	SMS / APS	Educação, Juventude, Hospitais de referência	Participação na definição de temas, grupos educativos e avaliação	Protocolos; registros de testagem; relatórios	jun/2026 á nov/2028; implantação; avaliação semestral	Orçamento municipal; insumos do MS; recursos humanos
Ação 6. Integração com o PSE - Programa Saúde na Escola	Planejamento anual intersetorial; execução das ações do PSE; monitoramento conjunto	Adolescentes matriculados na rede escolar	SMS / EMULTI/PSE/Educação	APS, Escolas, Assistência Social	Participação em grêmios, NUCA e ações escolares	Plano anual do PSE; relatórios de registro de execução	Planejamento no início do ano letivo; execução contínua	Recursos do PSE; orçamento municipal
Ação 7. Imunização extramuros (PSE, escolas e espaços públicos)	Busca ativa; vacinação em escolas e espaços comunitários; atualização da caderneta	Adolescentes 10-19 anos	SMS Imunização APS	Educação, Comunidade, Escolas	Participação na mobilização e divulgação	Registros SIPNI e relatórios de cobertura	no PEC; Campanhas ao longo do ano	Insumos do PNI; recurso municipal
Ação 8. Segurança no trânsito	Ações educativas; palestras; campanhas de prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz	Adolescentes 15-19 anos	SMS DEMUTRAN	Educação, Segurança Pública, Polícia Militar	Participação na criação de campanhas e ações educativas	Materiais educativos; relatórios	jun/2026 á nov/2028 ; campanhas periódicas	Parcerias intersetoriais; orçamento municipal

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3110B038

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

